RESOLUÇÃO CM Nº 447, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO § 4º E ACRESCE O § 5º NO ARTIGO 188 DA RESOLUÇÃO N.º 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com os artigos 31, § 2º da LOM e artigo 56, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Altera o § 4º e acresce § 5º no artigo 188, da Resolução n.º 08/1990, que vigorarão com a seguinte redação:

> "Art. 188. ...
> ...
> § 4º As homenagens constantes do § 3º poderão ser concedidas a qualquer momento. (N.R.)
> § 5º A Câmara Municipal, preferencialmente, entregará as homenagens no mesmo ano, e caso não a faça, a entrega ocorrerá, obrigatoriamente, no ano subsequente."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 8 de setembro de 2.021.

Vereador Wender Peres de Lima
Túlio do Lanche
Presidente da Câmara

Autoria: Mesa Diretora